ATA DA 19ª REUNIÃO, Extraordinária, DA Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ordinária DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 de Novembro de 2021, Terça-feira, NO SENADO FEDERAL, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13.

Às quatorze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Reguffe, reúne-se a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Mara Gabrilli, Roberto Rocha, Styvenson Valentim, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes, Paulo Rocha, Fabiano Contarato, Flávio Bolsonaro e Carlos Fávaro, e ainda do Senador não membro Plínio Valério. Deixam de comparecer os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Eliane Nogueira, Rodrigo Cunha, Marcos do Val, Irajá, Telmário Mota, Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor n° 18, de 2021** que: "Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 323/2018, que “estabelece normas gerais de proteção e incentivo a pessoas naturais que relatem suspeitas de irregularidades no âmbito de entes públicos ou privados”." **Autoria:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES). **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor n° 19, de 2021** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2°, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre o andamento das providências adotadas frente aos fatos levantados e aos indiciamentos contidos no Relatório da CPI da Pandemia." **Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP). **Resultado:** Adiado. **ITEM 3 - Projeto de Lei da Câmara n° 153, de 2015 - Não Terminativo -** que: "Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 11.975, de 7 de julho de 2009, para possibilitar a emissão de segunda via do bilhete de passagem no transporte coletivo rodoviário interestadual e internacional." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Telmário Mota. **Relatório:** Pela aprovação com duas emendas. **Resultado:** Adiado. **ITEM 4 - Projeto de Lei n° 5325, de 2019 - Não Terminativo -** que: "Altera a Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para vedar a inclusão das perdas não técnicas de energia elétrica nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica." **Autoria:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim (*Ad hoc*), substituiu Senador Jorginho Mello. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 5 - Projeto de Lei n° 178, de 2020 - Não Terminativo -** que: "Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir instrumentos que garantam que a equidade regional seja princípio norteador para a aprovação dos projetos apreciados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania e que a divulgação das informações dos projetos aprovados, no âmbito da Lei, seja ampla e irrestrita." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Telmário Mota. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - Projeto de Lei do Senado n° 134, de 2016 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar o custo econômico estimado na concessão de seguro de crédito à exportação, por operação de crédito, em sítio público, e disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, a metodologia de cálculo e os parâmetros utilizados." **Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG). **Tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 135, de 2016 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, para obrigar a CAMEX a publicar em sítio público informações sobre as decisões de concessão de seguro de crédito à exportação." **Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG). **Relatoria:** Senador Roberto Rocha. **Relatório:** Pela aprovação do PLS 134/2016, nos termos do substitutivo, e pelo arquivamento do PLS 135/2016. **Resultado:** Adiado. **ITEM 7 - Projeto de Lei do Senado n° 374, de 2017 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor." **Autoria:** Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO). **Relatoria:** Senador Renan Calheiros. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - Projeto de Lei n° 3183, de 2019 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a divulgação do valor das mensalidades dos cursos financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)." **Autoria:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB). **Relatoria:** Senador Telmário Mota. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda. **Resultado:** Adiado. **ITEM 9 - Projeto de Lei n° 3614, de 2019 - Terminativo -** que: "Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência." **Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL). **Relatoria:** Senador Styvenson Valentim. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - Projeto de Lei n° 4290, de 2019 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para determinar que a multa por infração às normas de defesa do consumidor seja graduada de acordo com a condição de vulnerabilidade do consumidor com deficiência." **Autoria:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM). **Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Reguffe**

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2021/11/23>

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a 19ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura.

Submeto aos Srs. Senadores a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Leitura de avisos, ofícios e demais documentos recebidos na Comissão.

Comunico o recebimento dos seguintes documentos:

– Avisos 535 e 810, de 2021, do Tribunal de Contas da União;

– Ofício 21.266, de 2019, da Controladoria-Geral da União;

– Mensagens 503, de 2019, e 112, de 2020, da Presidência da República;

– Ofício 96, de 2020, do Ministério da Agricultura;

– Relatório sobre o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, Exercício 2019, do Ministério da Economia;

– Ofícios 4, 186 e 192, de 2020, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

– Ofícios 171, de 2019, 25 e 112, de 2020, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Os documentos lidos estarão disponíveis na página da Comissão na seção "Documentos recebidos", com *link* para acesso ao seu conteúdo por um prazo de 15 dias, de forma que os Srs. Senadores possam se manifestar caso assim desejem.

Não havendo manifestação após esse prazo, o referido documento será arquivado, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 12, de 2019. (*Pausa.*)

Pergunto se o Senador Roberto Rocha está *online*. (*Pausa.*)

Bom, a pergunta era porque o Senador Roberto Rocha é o Relator de um projeto, mas já vi aqui que caiu a conexão.

Quero aqui avisar ao Pleno desta Comissão que está marcado, Senador Styvenson, o requerimento de V. Exa. de convocação, de chamamento ao Ministro Rogério Marinho para o dia 7 de dezembro, às 14h30, aqui, neste Plenário. O Ministro virá a este Plenário.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Ele confirmou já? Porque não foi convocação; ainda continua convite. Ele confirmou? A assessoria dele confirmou, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Está confirmado...

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN) – Porque essa data foi confirmada por ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Está confirmado para o dia 7 de dezembro, às 14h30, aqui, neste Plenário.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN) – Perfeito. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Quero também dizer que essa questão que envolve o orçamento secreto precisa ser objeto, sim, de debate nesta Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle. Uma coisa são as emendas ao orçamento, aquelas emendas impositivas que inclusive o Governo é obrigado a executar e que estão na legislação; outra coisa são as emendas fora da legislação e essas RP9, emendas de Relator. Eu, inclusive, acho que essas emendas deveriam usar esses recursos para pagar esse auxílio; não deveriam existir emendas de Relator. Isso não é correto na minha visão pessoal. Nunca usei disso nem usarei, nem concordo com esse tipo de recurso.

As minhas emendas individuais eu tento destinar para o que é prioritário para a população do Distrito Federal. Neste ano, foram comprados tomógrafos, ventiladores mecânicos, oxímetros para vários hospitais da rede pública do Distrito Federal por emendas minhas, cumprindo com a minha obrigação, tentando aqui representar com dignidade a população do Distrito Federal nesta Casa. Agora, essas emendas do orçamento secreto precisam, sim, ser objeto de análise por parte de uma Comissão de Transparência desta Casa. Então, está marcado para o dia 7 de dezembro, para que possamos analisar e cumprir o requerimento apresentado por V. Exa. de convite ao ministro.

Com a palavra o Senador Styvenson.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Sobre esse tema, o que a população precisa entender, o que é secreto, é que não há transparência na indicação de bilhões de dinheiro público, através dessas relatorias, por alguns Parlamentares: quem são os beneficiários, para onde vai, quanto vai e o que se faz com tudo isso?

É de se espantar, sobre esse tema, haver Parlamentares, Senadores ou Deputados, que sejam contra um dos maiores princípios de combate à corrupção, que é a transparência. Então, se há Parlamentar se beneficiando desse tipo de orçamento com finalidade ainda não conhecida por esta Comissão ou pela maioria dos políticos, que não recebem, que não compactuam com a falta de transparência ou de igualdade entre seus pares no recebimento desse recurso público, é da nossa atribuição constitucional, é prerrogativa nossa convocar, convidar, chamar aqui, e ele é um dos ministros que receberam. Resta dizer que foram 8 bilhões, já foram pagos 2 bilhões e já há denúncias, já houve uma correção da Controladoria-Geral da União, Senador Reguffe, na compra de tratores, a qual fez uma correção de 140 milhões, aproximadamente, na compra desses equipamentos. Então, isso já mostra que existe algo incerto sobre a utilização desse dinheiro público.

Se é da nossa atribuição, não vejo prejuízo nenhum à administração pública e ao funcionamento desta Casa a gente chegar a uma verdade. Nada contra os Parlamentares que têm acesso a esse tipo de recurso, nada contra, agora, vamos saber quem é, vamos saber para onde mandou, vamos saber quanto mandou e qual foi o problema, se foi específico, se foi estudado, qual o tipo de critério para resolução daquilo. O que não dá para aceitar é o que a gente ouve nos corredores sobre a quantidade de recursos gerido por um só Parlamentar. São bilhões na mão de alguns Parlamentares desta e da outra Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Obrigado, Senador Styvenson.

Quero também informar o Pleno desta Comissão que, em relação a todos os projetos que os Relatores assim desejem colocar na pauta, a pauta estará aberta para colocá-los, para que possamos votar todos os projetos, com a anuência dos Relatores, até o final do ano, limpando a pauta desta Comissão e cumprindo com a nossa obrigação perante a sociedade brasileira. Então, os Relatores que quiserem encaminhar os projetos podem encaminhar, que nós colocaremos aqui na pauta.

E com relação à pauta de hoje, não estando presente nenhum autor dos requerimentos que estão na pauta, nem também nenhum Relator de projetos ainda não lidos; também, infelizmente, não havendo quórum para se votarem projetos terminativos – e eu espero que se faça um esforço, por parte dos membros desta Comissão, de cumprirem com as suas obrigações e estarem aqui presentes nesta Comissão; e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando nova reunião deliberativa ordinária desta Comissão para a próxima terça-feira, dia 30, às 14h30, neste mesmo plenário.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 14 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 55 minutos.*)